



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 92/GP, DE 1º DE MARÇO DE 2018

Altera o [Ato nº 470/GP, de 28 de setembro de 2016](#), que instituiu o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTI) do Tribunal Superior do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º do [Ato nº 470/GP, de 28 de setembro de 2016](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

- I – um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, que o coordenará;
- II – o Juiz auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, coordenador nacional do PJe-JT;
- III – o Secretário-Geral da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho;
- IV - um representante da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho;
- V - o Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal;
- VI – o Secretário-Geral Judiciário;
- VII – o Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho;
- VIII – o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- IX – o Assessor-chefe de Gestão Estratégica.

Parágrafo único. No caso de impedimento ou ausência, o Ministro-coordenador será substituído pelo Juiz auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, coordenador nacional do PJe-JT.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA